



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO



PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João, que o presente subscreve, no uso das atribuições legais, encaminham para apreciação e aprovação desta Colenda Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de São João, ficam atualizados com percentual de 3,71%, conforme índice do INPC, a título de revisão geral anual referente aos meses de janeiro a dezembro/2023.

Art. 2º Para efeitos do disposto no artigo anterior, os subsídios terão os seguintes valores:

I - Do Presidente da Câmara, em R\$ 7.139,38 (sete mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos);

II - Dos Vereadores, em R\$ 5.552,86 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2024.

Laís Bendlin Schuatz
Presidente

Quitéria Machado
Vice-Presidente

Selço de Oliveira
Secretário





Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojao@outlook.com

85.570-000

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

SÃO JOÃO



PARANÁ

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para deliberação Projeto de Lei que dispõe sobre a reposição da inflação nos subsídios dos (as) Senhores (as) Vereadores (as), relativo ao período correspondente aos 12 (doze) meses do ano de 2023.

Determinamos à tramitação da presente matéria, que concede o índice de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), em face da inflação do período supra mencionado, acolhendo o índice medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e sendo este o índice oficial do município.

Diante do exposto, esperamos que os Senhores Vereadores, após criteriosa análise, acolham esta matéria, pelo que antecipadamente agradecemos.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2024.

Quitéria Machado
Vice-Presidente

Laís Bendlin Schuastz
Presidente

Seiço de Oliveira
Secretário